

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS**, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi protocolado sob o nº 1.483.133, em 28 de novembro de 2023, e BARRÃO DE RIO BONITO, no Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte descrição:

PIAO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Atala Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SOLANGE ALENCAR DE SOUSA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.497.581-SSSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 1.135.140.048-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rita Maria de Borba, nº 5, Bairro de Rio Bonito, município de São Paulo, SP, com endereço eletrônico **alencarsousa@domini.com.br**, instruída a seus antecessores, desde 1.984, adquirida através de instrumento particular intitulado “Instrumento Particular De Promessa De Cessão De Direitos E Transferência Sobre Bem Imóvel” datado de 28 de novembro de 2002, com **MAURO CAMARGO** e **PAULO ROBERTO CAMARGO**, sendo que Mauro Camargo adquiriu através do Contrato Particular De Cessão De Direitos celebrado em 28 de novembro de 1990, com **EULINIA SIQUEIRA FILHO**, brasileiro(a) casado(a) com **FRANCISCO DE ASSIS PORTILHA MAGALHÃES**, e sua mulher **CÉLIA SANTOS MAGALHÃES**, e que este, por sua vez, adquiriram o imóvel através do Instrumento Particular De Cessão De Direitos celebrado em 04 de agosto de 1986, com **VALDIR FEITOZA DE ALENCAR** e sua mulher **MÁRIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR**, sendo que estes, por sua vez adquiriram o imóvel através do Instrumento Particular De Cessão De Direitos celebrado em 04 de agosto de 1986, com **JOSE MESQUITA FILHO**, brasileiro(a) casado(a) com **FRANCISCA ZILDINDINA APARECIDA PADILHA**, e seu marido **PAULO ROBERTO PADILHA**, **VILMA DE JESUS GIORDANO** e seu marido **ERASMO LADISLAU GIORDANO**, **MIRIAM DA CONCEIÇÃO GUAÍO SIQUEIRA** e seu marido **JOSE DE JESUS SIQUEIRA**, **NORMA APARECIDA DIAZ MESQUITA** e seu marido **ALFREDO JOSE MESQUITA FILHO**, **SUELI APARECIDA DIAZ MONDEJAR BARBOSA** e seu marido **EDSON FRANCISCO DE JESUS LUZINETE DOS SANTOS DE JESUS**, **ARNALDO ANTÔNIO TEIXEIRA LOUREDES DA SILVA TEIXEIRA**, **EDUARDO VOOS**, **ELIANA CALADI VOOS**, **EDGARD VOOS** e **SILVANA ELIANE VOOS**, todos os quais são proprietários de uma fração idealizada sobre um bem imóvel correspondente a CASA com área construída de 137,35m², situada Rua Rita Maria de Borba, nº 09, antiga Passagem Particular, e seu respectivo terreno com área de superfície de 207,20m², no Bairro do Rio Bonito ou Estiva, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.027.004-2; imóvel esse que se acha registrado no livro de área maior, conforme a transcrição nº 1.434.36, sob a titularidade nominal de **FELBERTO DE SOUSA**, brasileiro(a) casado(a) com **PUCY DE SOUSA**, brasileira, ambos os quais foram declarados publicamente de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extraordinária para, querendo, possam eventualmente terceiros interessados, ou os notificandos Espólios de FIELBERTO DE SANT’ANÍS e LETICIA PUCHETTI DE SANT’ANÍS, **CÉCILIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ CORREIA**, **MARCÍLIO MUNIZ CORREIA**, **GILDA DE JESUS RODRIGUES CASTANHON**, **JOSÉ CASTANHO**, **AURORA DE JESUS RODRIGUES CASTANHON**, **JOSE RODRIGUES CASTANHON**, **PAULA MARIA DO NASCIMENTO NAVARRO**, **GENTIL KIMBAR NAVARRO**, **ZILDINDINA APARECIDA PADILHA**, **PAULO ROBERTO PADILHA**, **VILMA DE JESUS GIORDANO**, **ERASMO LADISLAU GIORDANO**, **MIRIAM DA CONCEIÇÃO GUAÍO SIQUEIRA**, **JOSE DE JESUS SIQUEIRA**, **NORMA APARECIDA DIAZ MESQUITA**, **ALFREDO JOSE MESQUITA FILHO**, **SUELI APARECIDA DIAZ MONDEJAR BARBOSA**, **ROBERTO BARBOZA CAMARGO**, **FRANCISCO PORTILHA MAGALHÃES**, **CÉLIA SANTOS MAGALHÃES**, **EUFROSINIA APARECIDA ALVARENGA**, **MAURO CAMARGO**, **PAULO ROBERTO CAMARGO**, **EDSON FRANCISCO DE JESUS LUZINETE DOS SANTOS DE JESUS**, **ARNALDO ANTÔNIO TEIXEIRA LOUREDES DA SILVA TEIXEIRA**, **EDUARDO VOOS**, **ELIANA CALADI VOOS**, **EDGARD VOOS** e **SILVANA ELIANE VOOS**, serem chamados ao conhecimento dos fatos e circunstâncias narradas no presente procedimento administrativo seguir o curso previsto na lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, o presente Edital será considerado extinto e o bem imóvel será passado no Livro de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 29 de maio de 2025. O Oficial.

TERMO DE POSSE

Os acionistas da POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, a saber: AGT BRASIL - FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇA LTDA., representada por MAURILO LUIZ DA SILVA, ACACIO ROCCO BOSCHI JUNIOR e ESTABAN DO AMARAL ASSUNÇÃO, inscritos no nº 10 de Registro Público do Comércio, sob o nº 685, 17ª andar, Sala 1710, Mocca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CPT 03162-010, nomeia e confere mandato ao Diretor eleito: JOSE KATJUS FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural São Paulo, capital, inscrito no nº 10 de Registro Público do Comércio, sob o nº 685, 17ª andar, Sala 1710, Mocca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CPT 03162-010, para exercer suas funções pelo período de 03 (três) anos a partir da assinatura do termo de posse. O Diretor eleito compromete-se a desempenhar fielmente as responsabilidades inerentes ao seu respectivo cargo, em conformidade com as Respostas legais e estatutos da POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, bem como em relação ao cargo respectivo durante o período do mandato. A posse do Diretor eleito fica condicionada à assinatura do termo de posse, nos termos da legislação vigente. O Diretor eleito declara não estar impedido por lei de exercer atividades mercantis concomitantemente ao cargo no interesse da POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A. Os signatários se comprometem a cumprir todas as diretrizes estabelecidas na presente ata, no Estatuto Social da companhia e nas deliberações das futuras Assembléias Gerais, visando ao desenvolvimento sustentável da POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A e ao Cumprimento de sua missão institucional. São Paulo, 10 de Setembro de 2016.

Representada por MAURILO LUIZ DA SILVA, ACACIO ROCCO BOSCHI e JOSE KATJUS FILHO.

**SINDICATO DOS MOTOC PROF, MOTOTAX, MOTOFRET, CICLIST, MOTOBOY,
ENTREG AUTON, MEIS VINC OU NÃO A ASSOC, COOPER, PLATAF
DIGITAIS E APLIC DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SINDIMOTOCIA
CNPJ 16.957.353/0001-14**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoquem-se todos os associados do Sindicato Prof, Mototaxi, Ciclist, Motoboy,
Entreg Autôn, Meis Vinc ou Não a Assoc, Cooper, Plataf digitais e Aplic do Município de São Paulo/
SP – SINDIMOTOCIA para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada: Data: 29
de junho de 2025. Horários: 1ª Chamada: 13h00 (treze horas). 2ª Chamada: 14h00 (quatorze
horas). Local: Rua Cel. Silva Castro, nº 334, Heliópolis, São Paulo/SP, CEP: 04231-015. Quórum:
Na 1ª chamada será de 20% + 1 dos associados em situação regular, e/ou na 2ª chamada com
qualquer número de associados presentes, conforme determina o Artigo 21 do Estatuto Social.
O Voto do DIA: 1. Os associados do Sindicato Prof, Mototaxi, Ciclist, Motoboy, Entrega Autôn,
Meis Vinc ou Não a Assoc, Cooper, Plataf digitais e Aplic do Município de São Paulo, com a finalidade
de convocar novas eleições, conforme estabelecido na sentença proferida pela
21ª Vara do Trabalho de São Paulo (Processo nº 1002203-33.2024.5.05.0021).

BENEDITO CARLOS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Processo 1007018-11.2024.8.26.048 - Imissão na Posse - Imissão - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista "isa Cteep" - Lemes & Azevedo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda Me e outro - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Antonio de Almeida, Relator, tendo em vista o que vem sendo requerido para a produção da prova documental, conhecimento terreno e interesse possuído por, perante este Juízo, Cartório é promovida uma Ação de Constituição de Servidão de Passagem requerida pela CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, contra Lemes Azevedo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda Me, CNPJ 05.791.393/0001-12, objetivando a obtenção da faixa serviente 4.321,00m², conforme à parte do imóvel situado no Bairro do Mato Dentro, Comarca de Atibaia/SP, objeto da Matrícula nº 97.121, inscrita no RGI de Atibaia/SP, inscrição no IPTU nº 10.000.000.000.000.000, pertencente ao município de Atibaia, SP, transmitidos pelo seu proprietário, a favor do município de Atibaia, SP, Linha de Transmissão 440 kV Bom Jardim - Agua Azul, na Subestação Fênix Dás, localizada entre os municípios de Atibaia e Mariporã, Estado de São Paulo. Contestada a ação, foi recusa a oferta. E para levantamento dos depósitos efetuados e/ou a serem efetuados, foi determinada a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do artigo 34 do Dec. Estadual nº 11.2024, sob pena de nulidade, para que seja realizada a avaliação dos depósitos efetuados e/ou a serem efetuados, para fins de pagamento das parcelas devidas, nos termos do artigo 34 do Dec. Estadual nº 11.2024, sob pena de nulidade.

CESAR KAISSAR NASR (OAB 151561/SP), ALFREDO ZUCA NETO (OAB 154694/SP), BIANCA MORAIS CAIELLI (OAB 347264/SP), FERNANDO LOBO ARRUDA (OAB 462688/SP).

N - 31 e 03

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLÍNIO ANTÔNIO CHAGAS**, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73; FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº. 1.500.012, em 21 de dezembro de 2020, neste Serviço Registral, para **FIRMEZA DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 298.281-2 DA URSUCAPÃO** (Ursucapão Ordinatório), artigo 1.238 do Código Civil), As Notarías e demais documentos elencados no referido documento legal, apresentados por **JUVENIL DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.083.779-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 684.840.548-53, e sua esposa **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.521.853-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 164.116.168-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 13.127/2016, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis da Rua Batista Junior, nº. 127, Bairro do Lagoaçu, CEP 04945-135, os quais alegam ter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 12 de julho de 1976, que adquiriram através do Contrato de Compromisso de Venda e Compra celebrado com os compromissários compradores da área maior MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACI AMARAL; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PREDIO com área construída de 254,34m², situado Rua Batista Júnior, nº. 127, e seu terreno com área de superfície de 88,76m², correspondente à parte do lote nº. 01 da quadra “R” do loteamento denominado “Parque do Lago”, no município de Capatzen, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, inscrita no Livro 1º do Registro de Contribuintes sob o nº. 173.049.004, imóvel esse cuja matrícula registrada em área maior, conferida inscrição nº. 20.242, deste cartório, oriunda da transcrição nº. 35.687 deste cartório, sob a titularidade dominial de ODETE EMÍLIE PFEIFFER, comprometido a venda a MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACI AMARAL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Ursucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de ODETE EMÍLIE PFEIFFER, Espólios de MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACI AMARAL, bem como quaisquer interessados, comparecerem ao presente procedimento, sob pena de não serem considerados(a) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça, Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito, será considerado(a) extinto(a) o presente procedimento, ficando o imóvel registrado sob o nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 28 dias de maio de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007853-32/2018.62/0011.0/AM. MM. JFZ de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, na pessoa do Sr. Euzébio FÁBIO SABER (a) todos quantos e quantas forem necessários, para comparecerem ao ato de audiência de conciliação e/ou mediação, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, no 1º andar do Fórum de Foz de Iguaçu, com o objetivo de conciliar e/ou mediar a demanda. O presente ato é realizado em virtude do fato de que a parte autora, CASPERO TRINDADE e NEWTON MARTINS, 3ª interessados, não apresentou, nos autos, elementos capazes de demonstrar a existência de vínculo de parentesco entre os autores e os supostos sucessores que, ADRIANO DOS SANTOS e LECICIANA APARECIDA DOS SANTOS, alegaram, após a desconexão, objetivando a declaração de dominância do casal e a inversão sucessória em favor de RUIVALDO MARTINS CARDARELLI, n. 235, Jardim Maria, em Barão/SP. EPC: 17048-02/2018. Inverse esse caso, pois se sabe que o prazo de 15 dias úteis, após o prazo de 30 dias supra, configura omissão de defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 345. II do CPC. Inverte advertir que não foi nomeado curador especial em casos de ausência de defesa, pois não se trata de caso de ausência de defesa e publicado formalmente no JNADA NADA. Dado e passado no município de Barão, aos 14 de maio de 2019.

do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Df., Luciano Antunes Ribeiro - Cioque, na forma da Lei nº. 02, Fzr saber que HASSAN KAMAL HAMMOUD, CPF nº 220.034.455-97 e HASSAN KAMAL HAMMOUD - ME, CNPJ nº 16.705.199.0001-14, que por meio do presente instrumento de SECAVALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA foi liquidado Ato Montoria para cobrança de R\$ 274.622,62 (Mão/Dois), representantes do ato de débitos relativos à Nota Fiscal nº 119.969. Estando os réus em total ignorância, expedite-se esta por fora no prazo de 20 dias úteis, após o qual se pazeu supor, pagamos o débito sobre este acórdão, ficando, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído ao crédito ou supra mencionados, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, pelo pleno direito à execução definitiva, convertendo-se o mandado em título executivo judicial, nos termos do art. 171/02 do CPC. Não se julga extinto o processo, pois não houve extinção do crédito, sendo apenas o seu cumprimento parcial. O caso é de natureza cível, portanto, sem o efeito de extinção do processo. O presente edital, por contrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 dias de maio de 2025.

por Regional IV – Lapa/SO, Des. Carlos de Faria Carvalho Neto, na forma da Lei, e; FZ SACB R. A ALVES FERREIRA, CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 21.524.935/0001-47, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida pelo BREX S.A., Estando o ror em lugar incerto, nos termos do artigo 533, §1º, IV, do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO ao EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 116.627,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e sete reais), acrescida de juros legais e custas processuais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios no valor de 5% (cinco por cento) do vencido. Põe ciente ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado independentemente de penhora ou não intimação, apresente o depósito em garantia, sob pena de ser considerado insolvente, por extrato, afilado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nos autos desta Ação em 28 de março de 2025.

1. Ajuízo de União do 1.º Vara Civil do Rio de Janeiro. DR. RENATA MIRELLES PEDRENO, na forma da lei de FZ SABER sobre o
 2. réu ausentes, intimações, declarações, eventuais interessadas, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Margarita Sales Santana
 3. ajuízo apelo de RECURSO DE APELAÇÃO, visando ajuízo apelo de uma área de terra com 282 m² dentro de uma área maior de 352 m² denominada por
 4. Getulio C. C., situada na Estrada Municipal da Pedreira Ebeduto, Bairro do Barro Branco, município e comarca de Colares, e alega que
 5. mantém a posse mansa pacífica continua sem oposição com "anhus domus", há cerca de 23 anos, estando apto a pleitear a titularidade des
 6. domínio, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se presente e/ou apelo, após dilação dos
 7. supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ajuizar apelo ou prazo de 30 dias. Não sendo contestada a forma, o réu será
 8. considerado legal, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente e/ou, por exte, alheio e publicado na forma da

Por Regional VI - ItaipavaSP JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO na forma da lei, FIZ SABER a ANDRE PANASSA de ARACAJU, RN, 26/70 e 28/92 e CPF nº 488.405.218-3, com endereço a Rua Sbaro do Serrão Largo, 177, casa 3, Vila Regente REPÚBLICA, neste ato, por este Juízo, tomada após o Cumprimento de sentença, movida por KA Soluções Tecnológicas Em Software Ltda., Estando o réu em dívida com o autor, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis, pague a quantia de R\$ 53.513,78, devidamente atualizada; sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 325 e parágrafos do CPC). Põe ciência, ainda, que nos termos do artigo 325 do CPC, transcorrido o período dos autos indicado sem o pagamento voluntário, incide o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de ser beneficiário do parcelamento em 12 meses, efetue o pagamento integral ou, pelos próprios autos, sua imputação; Sendo o edital, afixado e publicado na forma da LEI Nº 9.092/96, art. 1º, inciso II, § 1º, inciso III, e art. 1º, inciso IV.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DA
POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**

DADO,HORALOCAL: Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, às 15 horas, na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CPF: 03162-010. PRESENÇA: todos os subscretores do capital social.

MESA: Presidente: Maurílio Luiz Da Silva. Secretário: ACACIO ROCCO BUSCH. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi realizado em 10 de fevereiro de 2020, em sua sede social, e em file de deliberar sobre: ORDEM DO DIA: I- Retirada do endereço da sede da companhia para Rua Joaquim Floriano, nº 174 J C 304 Itaim Bibi Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, CNPJ: 04534-001. II- Retirada do acionista COMEAND SE-APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 56.369.931/0001-62) (NIRE35264614835), com sede na Rua João Antônio de Oliveira, 544, Apto 305 - MOOCA, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 031110-2, representada por BEATRIZ ELENA RODRIGUES PETRI. III- Retirada do acionista JOSE JAKUTIS FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural de São Paulo, Capital, inscrito no CPF=045.214.838-62, portador do RG 91932988, com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. IV- Entrada no quadro de Diretores do Sr. JOSÉ JAKUTIS FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural de São Paulo, Capital, inscrito no CPF=045.214.838-62, portador do RG 91932988, com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. V- Aprovação da alteração da sociedade. Foi aprovada por unanimidade a alteração da sociedade POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A Alterando o endereço da sede da companhia para RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 174 J C 304 Itaim Bibi Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, CNPJ: 04534-001; retirando do acionista COMEAND SE-APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 56.369.931/0001-62) (NIRE35264614835), com sede na Rua João Antônio de Oliveira, 544, Apto 305 - MOOCA, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 031110-2, representada por BEATRIZ ELENA RODRIGUES PETRI, brasileira, solteira, natural da cidade/Ribeirão Preto/SP nascida em 27/07/2002, documento de identidade no. RG 506979404 Órgão Emissor: SSP/SP, empresa inscrita no CPF sob no. 2270216657, com endereço comercial a Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. VI- Aprovação da alteração da sociedade. Foi aprovada por unanimidade, a retirada do quadro de Diretores do Sr. ALEXANDRE PETRI brasileiro, advogado, casado, nascido em 20/09/1976, natural de Ribeirão Preto/SP inscrito no CPF: 256.122.788-02, portador do RG25585849-2,com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. VII- Aprovação da alteração da sociedade. Foi aprovada por unanimidade, a entrada no quadro de diretores do Sr. JOSÉ JAKUTIS FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural São Paulo, Capital, inscrito no CPF=045.214.838-62, portador do RG 91932988, com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. Após as deliberações a Assembleia Geral Ordinária encerra-se a presente Ata.

E COBRANÇA LUIZ (CNPJ: 11.369.150/0001-93) (NIRE 35233015344), com sede comercial na Rua Ibitirama, n°1530, APT.4, Vila Prudente, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03.134-001, representada neste ato pelos sócios, ACAPOLUÍ LUZZ DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1976, natural de São Paulo, Capital, inscrito no CPF: 045.268-24-2, portador do RG 25667559-9, com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. Diretor JOSÉ JAKUTIS FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural São Paulo, Capital, inscrito no CPF=045.214.838-62, portador do RG 91932988, com endereço comercial na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. Diretor ACACIO ROCCO BUSCH, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1963, natural de Baurópolis/SP, inscrito no CPF: 313.973.188-48, portador do RG 43455074, com endereço comercial a Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 03162-010. Todos os endereços comerciais em São Paulo/SP A posse dos Diretores eleitos fica condicionada à assinatura dos termos de posse, nos termos da legislação vigente. Os Diretores eleitos não farão jus a qualquer tipo de remuneração em relação aos cargos respectivos e declaram não estar impedidos por lei de exercer atividades mercantis. O CAPITAL SOCIAL: O capital social da companhia permanece livre nominal, com preço de emissão de R\$ 100 (um real) cada. Nas atas após formalizar subscrições e depósito a ser efetivado no prazo legal, tudo no nome dos arts. 8º, 8º e 8º da Lei 6.404/76, ou teor foído, para cumprimento da formalidade do art. 8º, § 1º, de 1964 e 6.404/76. ENCERRAMENTO: As Atas não têm validade a partir da presente assembleia foi encerrada. São Paulo, 10 de fevereiro de 2020. Assinatura dos membros da Mesa: Presidente: MAURIÍLIO LUIZ DA SILVA e ACACIO ROCCO BUSCH; JOSE JAKUTIS FILHO, ACIONISTA-RETIRANTE-COMEAND-SE-APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Representada por BEATRIZ ELENA RODRIGUES PETRI. DIRETORIA ATUAL: MAURIÍLIO LUZZ DA SILVA, Diretor. ACACIO ROCCO BUSCH, Diretor. JOSE JAKUTIS FILHO, Diretor. EX-DIRETOR: ALEXANDRE PETRI, Ex-Diretor. MESA: ACAPOLUÍ LUZZ DA SILVA, Presidente. ACACIO ROCCO BUSCH, Secretário. Advogado: José Jakutis Filho OAB/SP 97.498.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - 5ª VARA CÍVEL
Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, Sala 2, Vila Almeida – CEP 04795-100,
Fone: 4322-9152, São Paulo-SP - E-mail: upj5a8e15cvstosamaro@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: **1005948-94.2023.8.26.0002** Classe:
Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente:**
Banco Bradesco S.A. Executado: **Simone Teixeira Allli Chair** EDITAL DE
CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005948-94.2023.8.26.0002 O(A)
MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de
São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)
SIMONE TEIXEIRA ALLI CHAIR, Brasileira, Casada, Empresária, CPF
28689221808, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**
por parte de **Banco Bradesco S.A.**, alegando em síntese que é credor da quantia de
R\$ 268.786,81, atualizada até 23/12/2022, referente ao inadimplemento da Cédula
de Crédito Bancário nº 348/3224358, de 05/07/2022. Encontrando-se o réu em
lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os
atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o
decorso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada
a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador
especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

[illegible][illegible]

De 2ª Vara Cível, do Estado de Piauí, Juízo da 1ª Vara Cível, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO CAVALCANTE ROLLO, na forma da Lei nº 9.440, de 1997, (PAC) PATRICK PEREIRA MORAES (OAB/RJ nº 34.282-0), que isc, laquea Shopping do Centro S/A, Juízo Açuano Açu de execução de título extrajudicial para recebimento de R\$146.000,00 (146 mil e 000 reais) decorrente de contrato de compra e venda de imóvel, firmado em 19/10/18, e executado em lugar não identificado, e contrato atualizado de locação do laquea Grand Shopping firmado em 19/10/18. Estando e executado em lugar não identificado, expedido-se a edital para em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias após o embargo ou não reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custos e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 sup, ficando advertido de que, caso não seja cumprido o prazo de 15 dias para o pagamento do débito, a execução prosseguirá na forma da Lei nº 9.440, de 1997, e a presente decisão de laquea executiva, sob o nº 2025, de 2025.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010294-4/2024.8.26.0584 DA M.M. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação da infraestrutura física da NADA Mídia, na forma da Lei de Licitação (Lei nº 10.520/2002) e do Edital de Licitação nº 0000170-07/2023.8.26.0584, requerida por Lucas de Carvalho Ferreira em face de Marcenaria Prisma de Design Interiores para recebimento de R\$86.300,20 (27.710,20), foi instaurado o pedido de processamento da impugnação da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio. Estando o Réu em pleno gozo de seus direitos, expedido-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestasse sobre o pedido de desconsideração e requiera as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado o representante legal da executada para o presente processo, em razão do fato de a NADA Mídia não ter sido inscrita no CNPJ. O presente edital é publicado na forma da Lei NADA Mídia. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 dias do mês de maio, de 2024.

[illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051592-3/2021.8.26.0114 (Q) A/M. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, (Dr/a). Carlos Eduardo Querezo Lima, na forma da Lei, e da FAZ SABER A CLEITON JOSE DE MEIRELES, CPF 08021105682, com endereço à Avenida Quinteros Filho, 1365, Vilas, Humberburgue, CEP 05319-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Localiza Rent A Car S/A, objetivando a rescisão do contrato de locação nº CBUF005386 firmado em 26.06.21, tendo por objeto a locação do veículo HyundaiHB20S, placas QY0-9170, por culpa do réu, com a reintegração do veículo a autora, ou seu equivalente em dinheiro, além da condenação do pagamento das diárias e impostos até a

pela parte autor, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que será
 nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrao, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS, DADO
 e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2025.

o não e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 72.039,42 (set2da), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 72.039,42 (set2da), a ser paga pelo executado, independentemente de penhora ou nova intimação. O presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei nº 9.113, de 29 de novembro de 1964, e do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 6.902, de 27 de dezembro de 1966, e do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 5.073, de 26 de março de 1966, e, ainda, o presente será publicado nos sites www.tjmg.jus.br e www.dje.tjmg.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRATE DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004131-97.2022.8.26.059 O MM. Juiz de Direito da
2ª Vara Civil, do Foro de Santana de Pombas, Estado de São Paulo, Dr. MARCOS VINÍCIUS KRAUSE BIERHALZ,
na forma da Lei, e FAF SABER A BUFOLO MERCANTIL E DISTRIBUIDORA INEPI, CNPJ 41814613000140, que
foi proposta uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de OMAMORI QUEIROZ
SANTANA, inscrita no CNPJ nº 13.093.858/0001-08, na forma da Lei, para que compareça a audiência
EDITAL, para o pagamento da dívida no valor de R\$ 38.178,04 (oitoeito mil e 178 reais) decorrente de 03 (três) facturas
vencidas em 27/12/2021, 24/01/2022 e 23/02/2022. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se o edital
para que em 15 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse
prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custos e honorários
e requer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corridas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os
dias 10/03/2022, 09/04/2022, 07/05/2022, 06/06/2022, 04/07/2022 e 02/08/2022, sob pena de
prejuízo. NADA MAIS. Dada, na cidade de Santana de Pombas, no Estado de São Paulo, em 2 de março de 2025.

[illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002188-18/2016-8.26.0271. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA REIS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o(a) Autor(a) do presente processo, a Sra. SARA REIS DE OLIVEIRA, vem requerer a expedição de Citação para o(a) Réu(s) a ser(em) citado(s) para comparecerem ao Juízo, sob pena de revelia e confissão, a fim de contestar a Ação de Indenização por danos morais e materiais proposta pelo(a) Autor(a) em face do(a) Réu(s) S/A, contra Akdenis Mohamud Kourani, CPF 089.368.888-62, objetivando a desapropriação da área de 897,89m², concernente à totalidade do imóvel situado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva (SP-274), ao lado do nº 550, Bairro São João, Itapetininga, SP, contribuinte nº 23.132.33.63.0020.00-0000. Contestada a ação por Akdenis Mohamud Kourani, foi recusada a oferta. E para levantamento dos depósitos efetuados e/ou a serem efetuados, foi determinada a expedição do presente edital com o prazo de (dez) dias da contagem da publicação no Órgão Oficial. Nos termos do art. 231, § 1º, do Código de Processo Civil, a citação deve ser feita pessoalmente e publicada no Diário da Justiça. O presente edital tem a data de 22/05/2018 e o prazo para contestação é de 30 dias, a contar da publicação no Diário da Justiça. O presente edital tem a data de 22/05/2018 e o prazo para contestação é de 30 dias, a contar da publicação no Diário da Justiça. O presente edital tem a data de 22/05/2018 e o prazo para contestação é de 30 dias, a contar da publicação no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000814-70.2021.8.26.0127 (O.A. MJM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CORTINA CAMPOIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Benilton Souza Oliveira, herdeiro de Ruth de Souza Campos, cônjuge se casado por, eventuais herdeiros e/ou sucessores que Rogério dos Anjos Villela e Roseli Rodrigues Catarina aquidantem a Ação de Usucapião visando a declaração de domínio sobre o imóvel descrito como apto. 41 do lote da quadra 1 sítio a Rua Manaus, 64, no lugar denominado Condomínio Habitacional Presença de Celso, 166/000, integrante do Condomínio Multipredial Vila dos Claros, apicuíba/SP, com área total construída de 45,00m², sendo 42,82m² de área útil exclusiva e 2,18m² de área comum, CN 2324154-5/2007-00-041-3, matrícula nº 958.978 do CRIB/SP, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o editado publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e assinado nesta cidade de Carapicuíba, aos 27 de maio de 2021.

K331090906

[illegible][illegible]

DITAL DE CITAÇÃO – PRÓPRIO DA VÍDEO Nº 2017016-32 PÁGINA 826 2005/005 (A/M, MIZA) de Direito do Trabalho, da 4ª Vara Civil, do Foro Regional V, São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, TRF, ADRIANA BERTUZZI BENEDITO. O Juiz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Guilherme Alan Pereira de Araujo, CPF: 45.91809897, RG: 45.056.504-54, que o(a) requerente lhe formula uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Wesley dos Santos Alves S para que o(a) requerido pague o valor de R\$ 16.377,60, decorrente de que o exequente é credor do executado, oriundo de contrato de prestação de serviços firmado em 12/03/2015, cujo teor se encontra no documento anexado e que o(a) requerido não efetuou o pagamento determinado sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do presente efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do débito, poderá ser admitida a suspensão condicional do processo, nos termos do art. 317, III, do CPC. Caso contrário, pagará o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Inferir-se a proposta, segundo-se as atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhorato em favor do credor (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre cada parcela não paga e o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. As partes comprometem-se a não interpor recursos, sob pena de serem desistidas automaticamente, ficando a decisão recorrida firme e com trânsito em julgado. A presente decisão produzirá efeitos desde a data da publicação da DIAL MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas.

[illegible][illegible]

Atação. Prazo 20 dias. Cert. 12686313-11/2023 de 26/02/2024. O Dr. O. Luiz Augusto de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER A BRUNCA RICCI FREIRE SP que o CPF 420.936.948-62 que, contra Carvalho Martins ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de honorários advocatícios nº 756.776-737 (mov/23 - fls. 69/70) decorrente dos fatos e locais do imóvel à Av. José Brumate, nº 62, Bloco 1, apartamento 102, bairro Vila Alpargadas, cidade de São Paulo, SP, lugar onde se encontra o bem executado, expedisse o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias optar por embargos ou reconhecer/requerer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custos e honorários e requisitor o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, lícita advertência de que no caso de revelia ou ausência de contestação, o edital publicado na página oficial da JADIA MS, Dado e passado nestes autos em 6 de fevereiro, às 14h, de 2024, às 14h, de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 001996-31.2002.8.26.0271 (A. N. M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Machado Toledo, na forma da Lei. etc. FAZ SABER que Município de Itapevi move Ação de Desapropriação contra Anselmo Vessoni Neto e outros tendo por objeto uma área de 11.265,00m² do imóvel denominado Sítio dos Moninhos, sito na Av. Eridja de Oliveira, Bairro de São João, Itapevi/SP e C. Nº 23.123.33.63.0001.01.000, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de Edital com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei Nº 3.365/41, que por extrato, será fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 29 de maio de 2025.

K-31.056503.06

[illegible]

o Sr. Valdir, filho do Sr. DEZURZINI, nº 002835-9, CPF 264.328.525, residente na Rua Santa Helena, nº 14, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO VIVIAN MACCHIA, RG 28728605, CPF 264.537.528-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac Nacional, inscrita no CNPJ nº 06.940.278/0001-00, com o fundamento de que a mesma não teria pago as mensalidades escolares vencidas de 10/12/09 a 10/07/11. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITACAO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 6.034,70, que deverá ser acrescida de juros e correção monetária, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo estabelecido, o honorário advocatício será reduzido pela metade. E que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e despesas processuais, a executada poderá requerer a suspensão do processo. Caso não seja oferecido o depósito de 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora de bens do executado, para garantia da dívida, e o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias. Não opostos os embargos, a parte executada será considerada repleta, caso em que não poderá nomear curador especial. Será a execução prosseguida, por extrajudicial, após a publicação na forma da Lei. NADA MAIS DISSER, ENCERRA O PRESENTE EDITAL, para o qual se constitui no nº 0030-9, de 10/03/2011, assinado pelo